



PROCESSO Nº 50500.123225/2021-11  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR SATÉLITE GPS/GSM/GPRS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.990.690/0001-58, sediada na Rua Senador José Henrique, número 231, sala 1602, no bairro Ilha do leite em Recife/PE - CEP: 50.070- 460, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, a Senhora **ELIZABETH CHAVES FIUZA**, inscrita no CPF sob o nº 339.753.614-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.123225/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de **24,5872% do valor inicial atualizado do Contrato nº 052/2021**, a partir de 29/12/2022, referente ao acréscimo de 17 (dezessete) veículos à prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra exclusiva, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota de fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 052/2021 alcança o total de 24,5872%. Não foram identificadas supressões anteriores ao Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal do contrato passar de R\$ 2.983,71 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) para **R\$ 3.717,32 (três mil setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)** e o valor global passará de R\$ 35.804,52 (trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 44.607,84 (quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de 29 de dezembro de 2022, conforme planilha abaixo:

a partir de 29 de dezembro de 2022

| Grupo | Item | Especificação | Qtd. Após Acréscimo | Valor Unitário Mensal (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|-------|------|---------------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|
|       |      |               |                     |                             |                          |                         |

|                                     |   |   |    |       |        |                  |
|-------------------------------------|---|---|----|-------|--------|------------------|
| 1                                   | 1 | FROTA DE SÃO PAULO SP - Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento      | 14 | 39,58 | 554,12 | 6.649,44         |
|                                     | 2 | FROTA DO RIO DE JANEIRO RJ -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento  | 12 | 40,27 | 483,24 | 5.798,88         |
|                                     | 3 | FROTA DE BELO HORIZONTE MG - Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento | 12 | 39,58 | 474,96 | 5.699,52         |
|                                     | 4 | FROTA DE PORTO ALEGRE RS - Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento   | 8  | 0,41  | 3,28   | 39,36            |
|                                     | 5 | FROTA DE FLORIANÓPLIS SC -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento    | 6  | 40,27 | 241,62 | 2.899,44         |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL - GRUPO 01</b> |   |   |    |       |        | <b>21.086,64</b> |

|  |    |   |           |       |                 |                  |
|--|----|---|-----------|-------|-----------------|------------------|
| 2  | 6  | FROTA DE FORTALEZA CE -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento | 10        | 45,83 | 458,30          | 5.499,60         |
|  | 7  | FROTA DE SÃO LUÍS MA -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento  | 6         | 47,22 | 283,32          | 3.399,84         |
|  | 8  | FROTA DE SALVADOR BA -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento  | 10        | 47,61 | 476,10          | 5.713,20         |
|  | 9  | FROTA DE RECIFE PE -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento    | 5         | 46,66 | 233,30          | 2.799,60         |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL - GRUPO 02</b>                    |    |   |           |       |                 | <b>17.412,24</b> |
| Item   | 10 | FROTA DE BRASÍLIA DF -Serviço de monitoramento e rastreamento veicular por meio de satélite GPS/GMS/RPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento  | 13        | 39,16 | 509,08          | 6.108,96         |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL - ITEM 10</b>                     |    |   |           |       |                 | <b>6.108,96</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (GRUPOS 1, 2 E ITEM 10)</b> |    |   | <b>96</b> |       | <b>3.717,32</b> | <b>44.607,84</b> |

2.2. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 8.852,23 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 8.852,23 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)** sendo:

3.1.1. R\$ 48,91 (quarenta e oito reais e noventa e um centavos), referente ao período de 29 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 8.803,32 (oito mil oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0186392500

Programa de Trabalho: 204667

Elemento de Despesa: 339039-77

Nota de Empenho: 2022NE000956 - emitida

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 2.230,39 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**ELIZABETH CHAVES FIUZA**  
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/12/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CHAVES FIUZA, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14730034** e o código CRC **B0FA92B3**.